



# IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023

Nº 1383

ANO XVIII

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	3
Portarias .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Homologação / Adjudicação .....	5

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis**

**= LEI Nº 5.203/2023 =**  
de 24 de fevereiro de 2023.

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.*

**ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO,**  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

**FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), que será classificado da seguinte forma:

**Suplementação ( + )**

Local: 021001 Infraestrutura Urbana e Rural  
Ficha: 578 - 26.782.0012.1014.0000 Recapeamento e Pavimentação Asfáltica no Perímetro Urbano 150.000,00  
4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES  
Ficha: 579 - 26.782.0012.1014.0000 Recapeamento e Pavimentação Asfáltica no Perímetro Urbano 200.000,00  
4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 350.000,00**

Fontes de Recurso 02 350.000,00

**Art. 3º** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
Bariri, 24 de fevereiro de 2023.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**  
Prefeito Municipal

**=LEI Nº 5.204/2023=**  
de 24 de fevereiro de 2023.

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.*

**ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO,**  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

**FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito

adicional especial na importância de R\$ 3.156.278,57 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020101 Gabinete do Prefeito  
Ficha: 586 - 04.122.0002.2002.0000 Atividades de Gabinete do Prefeito..... 30.000,00  
4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES  
Ficha: 587 - 04.123.0003.2008.0000 Manutenção dos Serviços de Administração..... 30.000,00  
4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES  
Local: 020301 Serv. Finanças  
Ficha: 588 - 04.123.0003.2009.0000 Manutenção da Diretoria dos Serviços de Finanças.. 39.223,70  
4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES  
Local: 020601 FMS - Fundo Municipal de Saúde  
Ficha: 132 - 10.301.0007.2020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde..... 12.477,14  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Ficha: 133 - 10.301.0007.2020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde..... 314.232,83  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Ficha: 155 - 10.303.0007.2023.0000 Assistência Farmacêutica Básica..... 33.265,97  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Ficha: 165 - 10.304.0007.2021.0000 Manutenção da Vigilância Sanitária..... 35.844,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
Ficha: 582 - 10.301.0007.2020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde..... 100.000,00  
3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
Ficha: 583 - 10.301.0007.2020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde..... 95.409,75  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Ficha: 585 - 10.301.0007.2020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde..... 16.669,31  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Ficha: 589 - 10.301.0007.2020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde..... 12.991,47  
3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
Ficha: 590 - 10.301.0007.2020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde..... 90.980,02  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Ficha: 591 - 10.301.0007.2020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde..... 100.000,00  
4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES  
Ficha: 592 - 10.301.0007.2020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde..... 16.689,28  
3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
Ficha: 593 - 10.301.0007.2020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde..... 352.209,86  
3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
Ficha: 594 - 10.301.0007.2020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde..... 351.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Ficha: 595 - 10.301.0007.2020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde..... 27.517,15  
3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
Ficha: 596 - 10.301.0007.2020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde..... 227.082,58

3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
Ficha: 597 - 10.301.0007.2020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde..... 227.000,00

3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Ficha: 598 - 10.301.0007.2020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde..... 164.868,84

3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
Ficha: 599 - 10.301.0007.2020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde..... 195.845,20

3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Ficha: 600 - 10.302.0007.2067.0000 Assistência de Média e Alta Complexidade..... 50.000,00

3.3.50.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Ficha: 601 - 10.302.0007.2122.0000 Aquisição medicamentos Ir.Mls.Santa Casa de Bariri 200.000,00

3.3.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO  
Ficha: 602 - 10.302.0007.2123.0000 Santa Casa-Cirurgias eletivas..... 68.266,82

3.3.50.39.51 SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES PRESTADOS EM UNIDADES HOSPITALA  
Ficha: 603 - 10.304.0007.2021.0000 Manutenção da Vigilância Sanitária..... 82.030,20

3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Ficha: 604 - 10.301.0007.1002.0000 Reforma, Construção e/ou Ampliação de Unidades de Saúde 100.000,00

4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES  
Ficha: 605 - 10.301.5018.2020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde..... 26.000,00

3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
Ficha: 606 - 10.301.5018.2020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde..... 26.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Ficha: 607 - 10.301.5018.2020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde..... 26.272,45

4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES  
Local: 020702 Desenvolvimento do Ensino Básico  
Ficha: 220 - 12.365.0008.2047.0000 Manutenção de Creches-Escola Outros..... 67.000,00

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Local: 020802 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social  
Ficha: 303 - 08.244.0004.2013.0801 Atividades de Assistência Social Geral..... 12.402,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
Ficha: 316 - 08.244.0004.2080.0000 Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência 4.000,00

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Ficha: 319 - 08.244.0004.2081.0000 Serviço de Acolhimento Instit.l p/ Crian. e Adolesc. 13.000,00

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Ficha: 331 - 08.244.0004.2088.0000 Benefício

eventuais por Nataliade e Morte..... 8.000,00  
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**Art. 3º** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
Bariri, 24 de fevereiro de 2023.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**

Prefeito Municipal

## Decretos

**= DECRETO Nº 5.894/2023 =**

De 27 de fevereiro de 2023

*Convocar a 1ª Plenária Municipal da Saúde de Bariri*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; considerando o objetivo de avaliar, planejar e fixar ações e diretrizes que melhorem a qualidade dos serviços de saúde pública, proporcionando melhor qualidade de vida para toda a população.

**DECRETA:**

**Art.1º**- Convoca a 1º Plenária Municipal da Saúde com o objetivo avaliar, planejar e fixar ações e diretrizes que melhorem a qualidade dos serviços de saúde pública, proporcionando melhor qualidade de vida para toda a população.

**Art.2º** - A 1ª Plenária Municipal da Saúde realizar-se-á, de forma presencial, no Centro Cultural Mário Fava (Avenida Dr. José Jorge Resegue nº 687), no dia 01 de março de 2023, com início as 18h30.

**Art.3º** - A 1ª Plenária Municipal da Saúde terá como tema: "**Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia. Amanhã vai ser outro dia.**"

§ 1º - A elaboração das diretrizes será norteadas pelos eixos orientadores.

**I - Eixo 1. "O Brasil que temos. O Brasil que queremos":**

**II - Eixo 2. "O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas"**

**III - Eixo 3. "Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia":**

**IV - Eixo 4. "Amanhã será outro dia para todos, todas e todos":**

**Art.4º** - A 1ª Plenária Municipal da Saúde, terá uma Comissão Organizadora com os seguintes membros:

- Sílvia Regina Martins Ferreira Lopes e Irene Chagas do Nascimento Inácio Rangel

- Mozart Marciano

- Natalia de Alice

- Jéssica Cristina de Moura Faitanini

**Art. 5º**- Compete a Comissão Organizadora:

a) Propor e submeter à Plenária, instrumentos normativos e legais para a realização da mesma;

- b) Decidir em primeira instância sobre as ocorrências da Plenária Municipal;
- c) Orientar sobre o funcionamento e procedimento para a realização da Plenária Municipal;
- d) Promover diligências necessárias à participação dos Delegados para participarem das Conferências Regionais;
- e) Registrar e sistematizar as propostas e Diretrizes de trabalho da Comissão submetendo à Plenária;
- f) Exercer outras atividades correlatas.

**Art. 6º** - A Comissão Organizadora da 1º Plenária Municipal da Saúde deverá promover todas as atividades necessárias ao cumprimento desta Resolução especialmente nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros, além de elaborar a sua programação.

**Art. 7º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 27 de fevereiro de 2023.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**  
Prefeito Municipal

## Portarias

**= PORTARIA Nº 10.353/2023 =**  
de 16 de fevereiro de 2023.

*Designa Gestor de Licitação.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**,  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a **Sra. Stefani Edvirgem da Silva Borges**, para exercer a função de Gestora do **Pregão Presencial nº 02/2023, Contratos de licitação nºs 13/2023, 14/2023, 15/2023, 16/2023 e 17/2023** e Processo Administrativo nº 5.475/2023, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento do contrato em referência

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 16 de fevereiro de 2023.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**  
Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 10.354/2023 =**  
de 16 de fevereiro de 2023.

*Designa Gestor de Licitação.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**,  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a **Sra. Stefani Edvirgem da Silva Borges**, para exercer a função de Gestora da **Inexigibilidades nº 01/2023, Contrato nº 19/2023** e Processo Administrativo nº 5.820/2023, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento do Contrato em referência.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Bariri, 16 de fevereiro de 2023.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**  
Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 10.355/2023 =**  
de 16 de fevereiro de 2023.

*Designa Gestor de Licitação.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**,  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a **Sra. Stefani Edvirgem da Silva Borges**, para exercer a função de Gestora da **Inexigibilidades nº 02/2023, Contrato nº 20/2023** e Processo Administrativo nº 5.986/2023, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento do Contrato em referência.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 16 de fevereiro de 2023.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**  
Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 10.356/2023 =**  
De 23 de fevereiro de 2023

*Dispõe sobre alteração de membro do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Bariri:*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**,  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros abaixo relacionado para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, fazendo parte integrante da Portaria nº 10.237, de 22 de dezembro de 2022, a saber:

“ **Art 1º..**

**II - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente de cada um dos seguintes órgãos Municipais:**

**d) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Diretoria de Ação Social:**

**Titular: Thais Forchetto Gomes** em substituição de Elaine Cristina da Silva Moraes

**Suplente: Rodrigo da Silva Xavier** em substituição de Samanta Sabrina da Silva Bozza

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 23 de fevereiro de 2023.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**  
Prefeito Municipal

## Licitações e Contratos

## Homologação / Adjudicação

### **Pregão Presencial nº 06/2023 - Adjudicação**

A Pregoeira designada através da Portaria nº 10.186/2022, declarou como vencedoras do Pregão Presencial nº 06/2023 as empresas: MATEUS DE OLIVEIRA MAGAZINE - ME, no item 03 (cadeira de alimentação p/ bebê), no valor de R\$ 20.352,00 e EXCLUSIVA COMERCIAL E NEGÓCIOS LTDA - EPP, nos itens 01(colchonete) e item 02(carrinho p/ bebê), no valor de R\$ 27.675,00, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos escolares relativos ao cotidiano de todas as unidades das creches municipais, adjudicando o objeto em favor das mesmas, no valor total de R\$ 48.027,00. Aparecida Eliana C. Pires – Pregoeira Oficial.

.....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200  
Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)  
E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [gabinete@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477  
E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [administracao@bariri.sp.gov.br](mailto:administracao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012  
E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [financeiro@bariri.sp.gov.br](mailto:financeiro@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183  
E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210  
E-mail: [saude@bariri.sp.gov.br](mailto:saude@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

## IMPrensa Oficial

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP